



Embrapa Agrobiologia

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Conforme competência atribuída pela Resolução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2013 e, considerando o Ato de Nomeação constante da Portaria nº 611 de 29/06/2020, e, comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, autorizo a abertura do processo de contratação, conforme Lei n.º 13.303 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (RLCC) número 037.011.003.001, nas condições abaixo:

1) Processo: 21150.000550/2026-22

2) Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento corporativo em Saúde e Segurança no Trabalho (SST), na modalidade presencial, para empregados da Embrapa Agrobiologia, compreendendo os 9 (nove) cursos descritos no item 4 deste Termo de Referência.

3) Justificativa:

Os acidentes de trabalho representam um grave problema no Brasil. Segundo estudo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em 2025 foram registrados 806.011 acidentes e 3.644 óbitos, os maiores números desde 2016. Nesse contexto, as Normas Regulamentadoras (NRs) estabelecem requisitos obrigatórios para a proteção dos trabalhadores, incluindo capacitações específicas conforme os riscos das atividades desempenhadas. Destacam-se, para esta contratação, as NR-01, NR-10, NR-12, NR-20, NR-23, NR-26 e NR-31, além das normas aplicáveis ao transporte de produtos perigosos e à segurança contra incêndio e pânico no Estado do Rio de Janeiro.

A contratação dos treinamentos visa atender às exigências legais e assegurar a qualificação dos empregados da Embrapa Agrobiologia, contemplando a reciclagem em NR-10, a capacitação em NR-26, o curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos (MOPP) e a formação de brigada de incêndio. Também abrange atividades de risco relacionadas ao manuseio de máquinas agrícolas, equipamentos de corte e cilindros de gases, bem como a preparação para primeiros socorros e a prevenção de acidentes com animais peçonhentos e plantas venenosas.

Dessa forma, as capacitações contribuem para a prevenção de acidentes, a preservação da integridade física dos empregados, a redução de afastamentos e danos materiais e a mitigação de riscos de autuações, interdições e passivos trabalhistas. A iniciativa fortalece a cultura de saúde e segurança no trabalho, promove a execução segura das atividades institucionais e favorece a continuidade operacional da Embrapa Agrobiologia, transformando o cumprimento das obrigações legais em medidas efetivas de prevenção e proteção dos trabalhadores.

Seropédica - RJ, 29 de outubro de 2026.

ALINE AUGUSTA DA SILVA TEIXEIRA
Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Agrobiologia



Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta da Silva Teixeira, Chefe-Adjunto**, em 29/10/2026, às 14:31, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14334841** e o código CRC **66C39A38**.
